ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS.

LEI Nº 257 DE 16 DE JANEIRO DE 1.995.

"FIXA NOVOS VALORES AS DIARIAS
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

FLAVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado Novos Valores às diárias concedidas pela administração pública nos limites e importâncias fixados na Tabela a seguir:

TABELA DE DIARIAS

DETALHAMENTO	VALORES EM R$ DENTRO DO ESTADO
a- Prefeito	50,00
b- Secretários	38,00
c- Advogado, Assistente Social bioquimico, enfermeiro, medico, Odontologo.	30,00
d- Demais Cargos em comissão.	20,00
e- Demais Servidores efetivos	15,00

Art. 2º - Serão acrescidos às Diárias FORA DO ESTADO 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor correspondente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-Mt., 16 de janeiro de 1995.

FLAVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 02/02/95

FLAVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal